

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.886, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Denomina "Prof^a Maria Isabel Seabra Pigatto" o próprio municipal que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Profa Maria Isabel Seabra Pigatto" a Área Institucional III Rua Lúcia Berna Denny, no Jardim Casablanca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de outubro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.





Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 27 de outubro de 2022.

1